ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

L E I Nº 154/82

Suplementa Dotações

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr$ 32.370.000, (Trinta e dois milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0200 - Gabinete do Prefeito

03070202.001 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.2.0.00 - Material de Consumo 70.000,00

0500 - SERVIÇO DE FINANÇAS

0501 - Tributação

03080302.001 - Manutenção das Atividades da Tributação

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil 1.900.000,00

0502 - CONTABILIDADE

03080322.004 - Manutenção das Atividades relacionadas ao Controle Interno

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... 600.000,00

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

continuação. . .

0600	- SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
0601	- Secretaria Administrativa	
03070212.001	- Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa	
3.1.1.0.00	- Pessoal	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil.....	1.700.000,00
0800	- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0801	- Administração	
08070212.001	- Manutenção das Atividades da Unidade	
3.1.1.0.00	- Pessoal	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil.....	1.300.000,00
0802	- ENSINO DE 1º GRAU	
08421882.012	- Manutenção das Atividades do Ensino de 1º Grau	
3.1.1.0.00	- Pessoal	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil.....	1.500.000,00
0803	- ENSINO DE 2º GRAU	
08431972.013	- Manutenção das Atividades do Ensino de 2º Grau para habilitação profissional de nível médio	
3.1.1.0.00	- Pessoal	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil.....	900.000,00
0900	- SERVIÇOS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
0901	- Administração	
10600212.001	- Manutenção das Atividades desta Unidade	
3.1.1.0.00	- Pessoal	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil.....	2.300.000,00
3.1.2.0.00	- Material de Consumo.....	300.000,00

Otilio Pariz
Prefeito Municipal

continua. . .

continuação. . . -fls.03-

0903 - RUAS E AVENIDAS

10585752.003 - Manutenção das Atividades da Unidade na Sede e nos Distritos

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... 2.200.000,00

10585751.004 - Calçamento de aproximadamente 15.000,00 m² de ruas e avenidas na Sede e Distrito de Juguaré

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações..... 4.000.000,00

0904 - LIMPEZA PÚBLICA

10603252.004 - Manutenção das Atividades do Serviço de Limpeza Pública

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... 5.000.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo 1.000.000,00

0907 - PRAÇAS,PARQUES E JARDINS

10603282.007 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... 800.000,00

1000 - SERVIÇO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

1001 - Serviço de Saúde

13754282.002 - Manutenção dos Serviços de Saúde

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... 700.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo..... 500.000,00

1002 - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

13764471.002 - Construção de Serviços de Abastecimento de água no Município

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações..... 2.100.000,00

1004 - SERVIÇO DE BEM ESTAR SOCIAL

15824952.015 - Amparo e Assistência ao Servidor Público

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

continuação. . .

1004	- SERVIÇO DE BEM ESTAR SOCIAL	
15824952.015	- Amparo e Assistência ao Servidor Público Inativo e aos Pensionistas	
3.2.5.0.00	- Transferência a Pessoas	
3.2.5.1.00	- Inativos.....	800.000,00
1100	- SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS	
1101	- Serviço Rodoviário Municipal	
16885342.001	- Manutenção das Atividades Rodoviárias	
3.1.1.0.00	- Pessoal	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil.....	2.700.000,00
3.1.2.0.00	- Material de consumo.....	2.000.000,00
	TOTAL.....	32.370.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Autorizado nesta Lei, advirá do excesso de arrecadação apurado até 31.10.198 de acordo com o Art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei Federal Nº 4.320 de 17.03.1.964

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo , aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

Túlio Pariz
Prefeito Municipal

continua. . .

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

continuação. . .

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefgi
tura, na data supra.

Odvar Rodrigues de Oliveira
Secretario Municipal